

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS,
PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS -
COPPETEC**

COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 56/2013

A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC, fundação sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93, conforme escritura registrada sob o nº.de ordem 125.161 do livro “A” nº. 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº. 01.119.923, com sede na Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Gestão Tecnológica, Rua Moniz de Aragão, s/nº, comunica a realização de **COTAÇÃO PRÉVIA**, no âmbito do Projeto INC EMPR 14116, do tipo técnica e preço, para apresentação de proposta para “ Desenvolvimento do Ambiente Web para o Parque Tecnológico Rio - UFRJ e para a Incubadora de Empresas – COPPE/UFRJ”, que será recebida **até 10/07/2013 às 14:00 horas**, no Centro de Gestão Tecnológica - CGTEC – Rua Moniz de Aragão s/nº, atrás do bloco I – Cidade Universitária - COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21941-972 conforme as condições a seguir especificadas. A presente Cotação Prévia Tipo Técnica e Preço será regida pelo Decreto 6170/07, Portaria 507/2011 e legislação pertinente e complementar.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Cotação Prévia é o “Desenvolvimento do Ambiente Web -Execução de serviços de desenvolvimento de Websites, Hotsites, Portais e Serviços Correlatos para o Parque Tecnológico Rio - UFRJ e a para a Incubadora de Empresas – COPPE/UFRJ”, conforme discriminado nas especificações em anexo a esta Cotação Prévia.

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

2.1. As empresas deverão encaminhar os documentos de habilitação e as propostas de preços dirigidas à **CPL** em dois (02) envelopes “**A**” e “**B**” até a data, hora e local estabelecidos neste chamamento.

2.2. A documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até o dia: 10/07/2013.

2.3. As empresas que optarem por enviar sua habilitação e suas propostas em mãos ou pelo correio poderão encaminhá-las, devidamente protocoladas, **até o segundo dia anterior à data do recebimento das propostas** à CPL.

2.4. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta cotação prévia pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Instrumento convocatório, e que estejam devidamente cadastradas na Fundação COPPETEC.

3.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope A, devendo constar, obrigatoriamente:

a) No caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada.

a.1) No caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial.

b) No caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

c) Prova de identidade dos diretores ou sócios gerentes.

3.3- Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante. As datas dos comprovantes deverão ser de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da Licitação quando não indicado o prazo no documento solicitado.

A prova de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil.

c) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizados, com todas as certidões válidas, para fins de comprovação quanto à situação regular da empresa.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta contida no Envelope. B deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO I, na forma e requisitos indicados nas alíneas a seguir:

a) Ser impressa em papel com o timbre da empresa, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas e numeradas todas as suas folhas;

b) Mencionar o objeto da cotação, com caracterização completa e precisa do(s) objeto(s) proposto(s), de acordo com as Especificações constantes do ANEXO I desta cotação prévia;

4.2. Conter declaração, informando que todos os tributos, encargos, taxas, seguro, frete etc., já estão inclusos no preço unitário, admitindo-se que o incidente sobre o objeto oferecido (e destacado) seja apenas para efeito de emissão de Nota Fiscal;

4.3. Conter preços, unitário e total, em algarismos, e o valor total da proposta, em algarismos e por extenso; a parte decimal no valor parcial unitário em 02 (dois) dígitos, indicando a(s) unidade(s) adotada(s);

4.4. Mencionar prazo de execução dos serviços conforme especificação do ANEXO I desta cotação prévia;

4.5. O prazo de validade das propostas é de 60 (Sessenta) dias corridos a contar da data de entrega das mesmas.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas que atenderem as exigências deste instrumento serão classificadas;

5.1.2 No caso de constatar-se erro de cálculo entre o preço unitário e o total da proposta Comercial, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço unitário, podendo a COPPETEC realizar as correções necessárias;

5.1.3. Não se considerará nenhuma oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas propostas comerciais das demais proponentes;

5.1.4. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.2. A classificação ocorrerá conforme critérios determinados no Anexo IV deste instrumento, e será declarado vencedor o (a) proponente que apresentar **técnica e preço global**, atendendo os requisitos dos serviços, informados no ANEXO I

5.4 Critérios de Avaliação das Propostas

As propostas apresentadas pelas empresas interessadas levarão em consideração os seguintes itens (conforme ficha de avaliação), para os quais espera-se seja enviado o portfólio da empresa.

A - Competência Científica da Equipe – valor até 1,5

Apresentar evidência de competência científica na área de engenharia de software, com indicação de experiência no planejamento e execução de estudos primários (quantitativos e qualitativos) e secundários (revisão sistemática) relacionados aos tópicos de qualidade de software e engenharia de aplicações web.

B - Competência Técnica da Equipe – valor até 6,0

Apresentar evidência da competência da equipe nas áreas de gerência de projetos, engenharia do produto de software (requisitos, projeto, garantia da qualidade) descrevendo a experiência em projetos com a indústria ou projetos de pesquisa no que se refere à modelagem de sistemas, especificação de requisitos, inspeção de artefatos, modelagem, planejamento de testes e elaboração de casos e procedimentos de testes.

C - Valor da Proposta - valor até 2,5 pontos

Apresentar o menor valor de proposta não excedendo ao valor máximo previsto neste edital.

5.4.1. A proposta que obtiver a maior pontuação considerando estes critérios será escolhida. Em caso de empate na pontuação total, o critério de desempate será na consideração da pontuação obtida no item A, em seguida em A+B. Em se persistindo o empate os responsáveis pelas propostas empatadas serão convocados a reavaliarem e confirmarem os valores propostos. A proposta reavaliada que apresentar o menor valor será a escolhida.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que:

5.5.1. Apresentem propostas incompletas, passíveis de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento e que não estejam assinadas.

6. DO CONTRATO

6.1. Adjudicada a cotação prévia, a empresa vencedora será notificada para a assinatura do contrato, devendo para tal, comparecer em dia, hora e local designados.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da carta de convocação para a assinatura do Contrato, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período desde que justificado e aceito pela Fundação COPPETEC. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá determinar a aplicação das penalidades de advertência e suspensão para participar de outras cotações da Fundação COPPETEC, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

6.3. No caso de não atendimento pela empresa vencedora, no prazo estipulado, a Fundação COPPETEC, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços à empresa classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as condições de preços da empresa classificada em primeiro lugar.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos das faturas serão efetuados após a aceitação e verificação dos serviços correspondentes por parte da Fiscalização, até o 15º (décimo quinto) dia corrido contado a partir da data final do período de adimplemento, conforme indicado no termo de referência desta cotação.

7.2. A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo e condições constantes nesta cotação prévia e anexos.

7.3. A CONTRATADA declara que os preços propostos para a execução dos serviços levaram em conta todos os custos, taxas, impostos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o final do presente contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto desta cotação prévia ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até 48 horas antes da data prevista para entrega das propostas, com a Gerência de Compras, no prédio do CGTEC da COPPE/UFRJ, Rua Moniz de Aragão s/nº, Cidade Universitária – Ilha do Fundão – RJ, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, ou através do telefone (21)3622-3462 e do fax (21)3622-3461, e-mail fclicitacoes@coppetec.coppe.ufrj.br.

A apresentação da proposta de preços implica em total e completo reconhecimento por parte do proponente de que obteve todos e quaisquer esclarecimentos que julgou necessários, não sendo admitidas ressalvas futuras, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação de penalidades previstas em lei.

Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação da presente cotação, prevalece o privilégio de foro da cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Anexos:

- Fazem parte do presente Instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- 1) ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
- 2) ANEXO II - PORTAL DO PARQUE
- 3) ANEXO III - SITE DA INCUBADORA
- 4) ANEXO IV - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL
- 5) ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2013.

José Carlos Costa da Silva Pinto
Diretor Executivo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Desenvolvimento do Ambiente Web - Execução de serviços de desenvolvimento de Websites, Hotsites, Portais e Serviços Correlatos, para o Parque Tecnológico Rio - UFRJ e a para a Incubadora de Empresas – COPPE/UFRJ que contempla:

1.1. Planejamento e Desenvolvimento de Arquitetura de Informação – Fase 1

Estabelece o processo claro e racional de priorização dos requisitos e suas funcionalidades. A partir desses elementos, será possível desenhar toda a estrutura e arquitetura do Portal, levando-se em consideração os seus processos internos e governança desejada.

1.2. Desenvolvimento e colocação em ambiente de Produção – Fase 2

Etapa de desenvolvimento da aplicação considerando os elementos desenvolvidos na etapa anterior.

2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1. Finalidade

No que diz respeito às finalidades do Portal do Parque entende-se que deve ir além de um folder virtual com informações sobre o que é o Parque e sobre as empresas residentes. O Portal deve ser capaz de promover a vida no Parque e a interação entre as empresas e outros *players*, divulgando oportunidades de negócio e trazendo novas empresas para conviver com os laboratórios da UFRJ. Finalmente, deve apoiar a gestão do Parque e as suas articulações corporativas.

Quanto ao site da Incubadora, acoplado ao Portal do Parque, deve prioritariamente mostrar os benefícios da Incubadora para a sociedade, promover a captação de novas empresas incubadas, fomentar a comunicação ágil entre as empresas, ser uma vitrine para as empresas se mostrarem para o mundo.

2.2. Público Alvo

Com o objetivo de contextualizar o que esperamos do Portal do Parque Tecnológico do Rio - UFRJ, apresentamos abaixo a lista de possíveis usuários do sistema¹:

- UFRJ e Academia em geral - laboratórios de pesquisa, professores/pesquisadores, alunos (graduação e pós); conselheiros, Agência de Inovação, COPPE/COPPETEC, administração central e unidades diversas;
- Equipe do Parque e Incubadora;
- Empresas Residentes e Empresas Graduadas;
- FINEP, FAPERJ, BNDES, CNPq, SEBRAE, agências municipais, secretarias, ANPROTEC, IASP, REINC, INPI e outras;
- Grandes empresas;
- Investidores privados
- Jornalistas
- Gestores públicos – legislativo, ministérios, secretarias e agências;
- Consulados
- *Prospects* – Incubadora e Parque
- Prestadores de serviços – Parque, Incubadora e Empresas

2.3. Requisitos não funcionais do Portal

A seguir os requisitos não funcionais, que devem ser levados em consideração na construção da solução para o Portal do Parque Tecnológico do Rio – UFRJ e Incubadora de Empresas:

- Deve possuir administração descentralizada permitindo que a manutenção do conteúdo seja feita por várias pessoas – a solução precisa necessariamente considerar a utilização de software de CMS;
- Deve ser dinâmico, de forma que motive as pessoas a visitá-lo.
- As informações estarão disponíveis em Português, mas o sistema deve permitir a inclusão de outros idiomas, utilizando a arquitetura de informação existente sem a necessidade de programação/codificação por profissional especializado.
- Deve permitir acesso por perfil com menus diferenciados dependendo do interesse do usuário;

¹ Dados levantados com futuros usuários foram a base para o desenvolvimento da proposta de requisitos e funcionalidades, apresentada mais adiante neste documento.

- A programação visual deve ser flexível o suficiente para permitir a entrada e saída de novos elementos sem prejudicar o *layout* da página;
- O *design* deve ser inovador;
- Deve empregar linguagem compreensível para o público leigo;
- A navegação deve ser fácil, amigável e intuitiva;
- Deve considerar visibilidades diferentes por usuário;
- O sistema precisa ser seguro, ter *backup* executado regularmente, apresentar disponibilidade dos serviços de forma regular, apresentar desempenho compatível com as necessidades e padrões de mercado para portais similares;
- Deve ter arquitetura expansível, capaz de incorporar com facilidade, futuras funcionalidades e tecnologias;
- Deve ter seus conteúdos atualizados com relativa frequência com a divulgação de notícias relativas à dinâmica do Parque e da Incubadora.
- Explorar o uso de ferramentas inovadoras da Web 2.0 (redes sociais, Google Maps, RSS, etc.);
- Outra constatação é que o Portal não trabalhará com grandes volumes de usuários, de dados e de transações, não demandando grandes recursos de *hardware* para hospedá-lo.

2.4. Requisitos – Informação & Funcionalidades

No ANEXO II (Portal do Parque Tecnológico do Rio - UFRJ) e no ANEXO III (Site da Incubadora de Empresas COPPE/UFRJ) apresentamos os principais itens de informação e funcionalidades solicitadas para desenvolvimento das Fases 1 e 2.

3. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Proposta do Projeto

O projeto do Portal do Parque Tecnológico do Rio - UFRJ será dividido em duas fases. Na primeira fase, será desenvolvido o Planejamento e o Desenvolvimento da Arquitetura de Informação do Portal. Na segunda fase, os elementos definidos na etapa anterior serão executados, testados e colocados em ambiente de produção para lançamento do Portal.

A seguir detalhamos cada uma das fases:

3.2. Planejamento e Desenvolvimento da Arquitetura de Informação do Portal – Fase 1

O levantamento de requisitos centrou-se na estratégia do Parque Tecnológico do Rio - UFRJ, nas necessidades de seus futuros usuários e oportunidades para fomentar a colaboração. Partindo do mapa conceitual (ANEXOS II e III) elaborado a partir dessas informações e premissas, a Fase 1 - Planejamento e Desenvolvimento da Arquitetura de Informação do Portal tem como objetivo estabelecer um processo claro e racional de priorização desses requisitos e suas funcionalidades. A partir desses dois elementos, será possível desenhar toda a estrutura e arquitetura do Portal, sem esquecer os elementos relacionados aos seus processos internos e a sua governança.

3.2.1. Sensibilização

Apresentação do projeto de maneira global e conceitos fundamentais sobre ambientes digitais corporativos. Nesse item, serão tratados assuntos relacionados à gestão de mudanças com foco no processo, desde sua concepção, passando pelo desenvolvimento e operação do Portal. Pretende-se com essa ação sensibilizar os futuros usuários com a ideia de que o desenvolvimento de um Portal requer muito comprometimento e responsabilidade. A participação ativa nas reuniões de ideação, revisão de requisitos, aprovações, execução de testes, geração de conteúdos e cumprimento dos prazos estabelecidos, são algumas dessas responsabilidades.

3.2.2. Etapa de reanálise de requisitos

3.2.2.1. Composição da Equipe

Processo suportado pelo gerente de projeto da proponente e intermediado pelo líder de projeto do contratante.

3.2.2.1.1. Definição de papéis no desenvolvimento.

3.2.2.1.2. Definição de responsabilidades no desenvolvimento.

3.2.2.2. Revisão dos requisitos

Etapa para validação dos requisitos apresentados neste termo de referência.

3.2.2.2.1. Aprovação dos requisitos básicos

Reunião de aprovação e geração de documento com todos os envolvidos no projeto: usuários, líderes, gerente de projeto e empresa contratada.

3.2.2.2.1.1. Requisitos funcionais.

3.2.2.2.1.2. Requisitos não funcionais.

3.2.2.2.1.3. Documento com especificações do Portal

3.2.2.3. Decisão Tecnológica

Aprovação da tecnologia a ser utilizada no desenvolvimento do Portal.

3.2.2.3.1.1. *Software* (a plataforma CMS, banco de dados, tecnologia de desenvolvimento e demais tecnologias propostas pela empresa proponente)

3.2.2.3.1.2. *Hardware* (responsabilidade do contratante)

3.2.2.4. Definição de governança do Portal - Meta Processos

Papéis, perfis e responsabilidades; permissões de acesso; planejamento lógico de novas ondas de implantação, escalonando os itens que ficaram de fora da primeira versão.

3.2.2.5. Relatório da Etapa

3.2.3. Etapa de projeto de interface e de conteúdo

3.2.3.1. Transformar requisitos em objetos de interface

3.2.3.2. Coletar informações para gerar conteúdo informacional

Agrupamento de textos existentes ou desenvolvimento de novos conteúdos informacionais.

3.2.3.3. Projeto de interface com identidade institucional

3.2.3.4. Criação de agenda

3.2.3.4.1. Cronograma

3.2.3.4.2. Tratamento de imagens

3.2.3.4.3. Projeto fotográfico

3.2.3.5. *Wireframes* principais e geração de interação das telas

3.2.3.6. Geração de protótipo não funcional

3.2.3.7. Testes e refinamento

3.2.3.8. Documentação UML

3.2.3.9. Relatório da etapa

3.3. Desenvolvimento e colocação em ambiente de Produção – Fase 2

3.3.1. Desenvolvimento

3.3.1.1. Previsão de Integração de sistemas legados (se necessário)

3.3.1.2. Desenvolvimento de componentes

3.3.1.3. Geração de protótipo funcional

3.3.1.4. Testes com usuários

3.3.1.5. Documentação

3.3.1.5.1. Técnica

3.3.1.5.2. Plano de operação e contingente

Sugestões de modelo de operações para: atualização de conteúdo, qualidade, necessidade de capacitação de pessoal interno, necessidade de funções imprescindíveis às boas práticas, etc.

3.3.1.5.3. Regras de uso

Manual de utilização do "*back office*"

3.3.1.6. Relatório

3.3.1.7. Sensibilização 2

Avaliação do processo e preparação para o lançamento.

3.3.2. Lançamento

3.3.2.1. Disponibilização em ambiente de teste

3.3.2.2. Treinamento operacional

3.3.2.3. Colocação em produção

O site deve conter o código index do *Google analytics* para gerenciamento inteligente e ações de captação de audiência.

3.3.2.4. Campanha de divulgação para o lançamento

Campanha na web: redes sociais e etc. - Somente o plano para aplicação pelo contratante.

3.3.2.4.1. Plano de *Web marketing* (para o primeiro ano)

3.3.2.4.2. Pesquisa de satisfação

Somente o plano para aplicação pelo contratante.

3.3.3. Manutenção provisória

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado pela CONTRATADA e submetido à aprovação da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Este cronograma deverá apresentar valores abertos por item inseridos dentro de cada etapa de execução, inclusive impostos e taxas aplicáveis, indicando, assim, a composição do custo final.

O prazo de execução estimado é de 180 dias corridos a partir da entrega do cronograma, podendo ser alterado por interesse da Administração ou necessidade técnica.

5. FORMA DE PAGAMENTO

Sinal de 10% do valor total previsto na assinatura do contrato e o restante em pagamentos mensais, efetuados em até 15 dias corridos após a medição e a aprovação pela fiscalização da CONTRATANTE da etapa do serviço executada, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa para a execução do serviço (Item 4)

6. ESTIMATIVA DE VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Parque Tecnológico do Rio - UFRJ

Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 - Ilha do Governador - Cidade Universitária – Rio de Janeiro.

ANEXO II

Portal do Parque Tecnológico do Rio da UFRJ (Informação & Funcionalidades)

Institucional

- O Parque
 - Conceito
 - Quem somos
 - Vivência
 - Histórico
 - Missão
 - A quem se destina
 - Parceiros
 - Filiações
 - Associações nacionais
 - ANPROTEC
 - REINC
 - RIOSOFT
 - Associações internacionais
 - IASP
 - Projetos
 - Responsabilidade socioambiental do Parque e Empresas
 - Creche na vila residencial
 - Recuperação de manguezais
 - Projeto SEED
 - FAQ
 - Links
 - Prêmios
 - "Vitrine" de produtos – Empresas do Parque
 - Equipe do Parque (com fotos)
 - Organograma e composição dos conselhos

- O Ambiente
 - O Rio de Janeiro
 - A UFRJ
 - O Parque
 - Planta
 - Ocupação
 - Localização
 - Endereço, telefone, e-mail
 - Benefícios
 - Como chegar (mapa, ônibus, metrô, custo de taxi)

- Facilidades e Serviços
 - Articulações com a UFRJ
 - Incubação de empresas
 - Edificações para PMEs
 - Serviços comuns
 - Segurança
 - Comunicação
 - Limpeza
 - Outros
 - Espaços compartilhados
 - Auditório
 - Restaurante
 - Outras facilidades
 - Outros serviços

- Como se instalar
 - Lista de espaços disponíveis
 - Em terrenos
 - Processo de admissão
 - Documentação necessária
 - Editais para concessão de área
 - Formulário de Admissão (link)
 - Contatos
 - Normas de construção

- Prédios compartilhados
 - Processo de admissão
 - Documentação necessária
 - Procedimentos de seleção
 - Contatos
 - Normas de instalação

- Na Incubadora
 - Processo de admissão
 - Prestadores de serviços residentes
 - Formulário de interesse (online)

Notícias

- Sobre o Parque
- Sobre a UFRJ
- Sobre as empresas do Parque
- Sobre assuntos de interesse
- Assinatura
 - RSS de notícias
 - Newsletter*

Oportunidades

- Emprego/estágio
 - Lista de vagas oferecidas
 - Como se candidatar
 - Cadastro de currículos
 - Cadastre o seu currículo
 - Busca de candidatos
- Editais
 - FINEP, CNPQ, FAPERJ, MINC, etc
- Projetos, Negócios
 - Laboratórios da UFRJ
 - Laboratórios das empresas
 - Agentes externos
- Patrocínios, Apoios

Agenda

- Eventos promovidos pelo Parque
 - Inscrição nos eventos
- Eventos das empresas
- Eventos da UFRJ
- Eventos externos

Agendamento de visitas

Editais/Convites

Empresas e Laboratórios Residentes

- Grandes empresas
- Pequenas e médias empresas
- Empresas incubadas (ver ANEXO III)
- Laboratórios da UFRJ
 - Tanque Oceânico
 - LABCOG

Fale conosco

- Localização: endereço, telefone, e-mail
- Como chegar (mapa, ônibus, metrô, custo de taxi)
- Formulário online de contato
- FAQ
- Equipe do Parque

Ouvidoria

Sala de imprensa

- Contatos com a assessoria de imprensa

Banco de imagens
Uso das logomarcas
Boletim informativo/*newsletter*

Login

Busca no site
Em todo o site
Nas notícias

Mapa do site

Relacionamentos

Grupo no LinkedIn
Comunidade no Facebook
Twitter
Canal do Parque
Canais Segmentados por Área

Blogs

Artigos científicos
Empreendedorismo
Inovação

YouTube e outros

Entrevistas
Palestras
Vídeos "históricos"
Reportagens

Aplicativos

Gestão do Parque

Articulações Corporativas
Admissão de empresas
Formulário de Admissão
Entrevistas
Identificação das linhas temáticas e sua relação com os laboratórios da UFRJ
Avaliação da viabilidade de interação entre as partes
Preparação de relatório para o Conselho Diretor
Projetos Arquitetônicos

Requisição de Serviços

Oferecidos pelo Parque

Empréstimo de mobiliário, uso de telecom, uso de equipamentos, pequenos serviços de manutenção (pintura, etc) e instalação.

Solução de problemas na infraestrutura

Substituição de lâmpadas, buracos no asfalto, etc.

ANEXO III

Site da Incubadora de Empresas - COPPE/UFRJ (Informação & Funcionalidades)

Informações

Institucional

- A Incubadora
 - Conceito
 - Histórico
 - Quem somos
 - Parceiros
 - Foco de atuação
 - Infraestrutura disponível
 - Equipe da Incubadora (com fotos)
 - Localização
 - Mapa
- Organograma e composição dos conselhos
- Relatórios

Notícias

- Sobre a Incubadora
- Sobre a UFRJ
- Sobre as empresas
- Sobre assuntos de interesse
- Visitantes
- Assinatura
 - RSS de notícias
 - Newsletter*
- Mural de avisos

Empresas

- Residentes
- Graduadas

Como se candidatar

- Público-alvo
- Processo de seleção
 - Documentação necessária
 - Editais
 - Formulário de Admissão
 - Contatos
- Normas de ocupação

Serviços

- Assessorias
 - Estratégia e *Marketing*
 - Finanças
 - Jurídica
 - Captação de Recursos
 - Contábil
 - Imprensa
 - Programação Visual
- Operacionais
 - Limpeza
 - Contínuo
 - Segurança
 - Recepção
 - Rede
 - Telefonia
- Capacitação
 - Plano de negócio
 - Estratégia e *Marketing*
 - Finanças
 - Jurídica
 - Captação de Recursos
 - Contábil

- Imprensa
- Eventos Próprios

- Infraestrutura
 - Auditório
 - Salas de reunião
 - Rede com Fio e *Wireless*
 - Telefonia
 - Datashow*
 - Fax, xerox, impressora
 - Estacionamento
 - Restaurante
 - Outros recursos

- Oportunidades
 - Emprego/estágio
 - Lista de empregos oferecidos
 - Como se candidatar
 - Cadastre o seu currículo
 - Fomento
 - Editais FINEP, CNPQ, FAPERJ, etc
 - Negócios
 - Parcerias
 - Laboratórios da UFRJ
 - Laboratórios das empresas
 - Agentes externos

- Projetos
 - Desafio SEBRAE
 - Laboratório de jogos

- Programas
 - Padrinhos
 - Decolar
 - Prime
 - Seed Money*
 - Responsabilidade social

- Prêmios

- Agenda
 - Eventos da Incubadora
 - Eventos das Empresas
 - Eventos da UFRJ
 - Editais

- Fale conosco
 - Localização: endereço, telefone, *e-mail*
 - Como chegar (mapa)
 - Formulário *online* de contato
 - Ouvidoria
 - FAQ
 - Link* para a equipe da Incubadora

- Sala de imprensa
 - Contatos com a assessoria de imprensa
 - Releases*
 - Banco de imagens
 - Uso das logomarcas

- Login*
 - Acesso a documentos internos
 - Acesso a sistemas internos

- Busca no *site*

Mapa do *site*

Apoios

- FINEP
- CNPq
- FAPERJ
- PMRJ
- SEBRAE
- EBX
- Petrobras

Filiações

- ANPROTEC
- REINC
- IASP
- RIOSOFT

Relacionamentos

Grupo no LinkedIn

Comunidade no Facebook

Twitter

- Canal do Parque

- Canais Segmentados por Área

Blogs

YouTube e outros

- Entrevistas

- Palestras

- Vídeos "históricos"

- Reportagens

Comunicação com as empresas

- Individual

- Grupos

- Geral

ANEXO IV

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

As propostas apresentadas pelas empresas interessadas levarão em consideração os seguintes itens totalizando 10 pontos para sua avaliação:

Critério de avaliação	Pontuação
A - Competência Científica da Equipe: apresentar evidência de competência científica na área de engenharia de software, com indicação de experiência no planejamento e execução de estudos primários (quantitativos e qualitativos) e secundários (revisão sistemática) relacionados aos tópicos de qualidade de software e engenharia de aplicações web.	até 1,5 pontos
B - Competência Técnica da Equipe: apresentar evidência da competência da equipe nas áreas de gerência de projetos, engenharia do produto de software (requisitos, projeto, garantia da qualidade) descrevendo a experiência em projetos com a indústria ou projetos de pesquisa no que se refere à modelagem de sistemas, especificação de requisitos, inspeção de artefatos, modelagem, planejamento de testes e elaboração de casos e procedimentos de testes.	até 6,0 pontos
C - Valor da Proposta: apresentar o menor valor de proposta não excedendo o valor máximo previsto neste edital	até 2,5 pontos

A proposta que obtiver a maior pontuação considerando estes critérios será escolhida. Em caso de empate na pontuação total, o critério de desempate será na consideração da pontuação obtida no item A, em seguida em A+B. Em persistindo o empate os responsáveis pelas propostas empatadas serão convocados a reavaliarem e confirmarem os valores propostos. A proposta reavaliada que apresentar o menor valor será a escolhida.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO GECOM Nº. xxx/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº. de ordem 125.161 do livro "A" nº. 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº. 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica – CGTEC – CT2, Rua Moniz Aragão, s/nº – CEP 21941-972 – Rio de Janeiro – RJ – Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, José Carlos Costa da Silva Pinto, e a **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Rio de Janeiro – RJ – CEP XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a realização do presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto o Desenvolvimento do Ambiente Web - **Execução de serviços de desenvolvimento de Websites, Hotsites, Portais e Serviços Correlatos para o Parque Tecnológico Rio - UFRJ e a para a Incubadora de Empresas – COPPE/UFRJ**, conforme instrumento convocatório da cotação prévia 56/2013 que segue anexa e passa a ser parte integrante e inseparável deste contrato,

CLAUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1- Os serviços serão executados sob a orientação e supervisão do Coordenador Maurício Guedes, de acordo com os procedimentos internos e operacionais do Parque Tecnológico do Rio - UFRJ.

2.2- Os serviços deverão ser executados de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do Parque Tecnológico do Rio - UFRJ.

2.3- O prazo de execução e entrega dos serviços estimado é de 180 dias corridos após a entrega do cronograma físico-financeiro, podendo ser alterado por interesse da Administração ou necessidade técnica. O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado pela CONTRATADA e submetido à aprovação da CONTRANTE no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Na execução do objeto do presente contrato obriga-se a **CONTRATADA** a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Confiar os serviços a profissionais idôneos, habilitados e treinados.
- b) Manter seu pessoal informado sobre o teor deste contrato;
- c) Observar os requisitos e as normas técnicas e práticas de segurança e medicina do trabalho;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer questões trabalhistas, inclusive acidentes de trabalho, ou previdenciárias movidas por integrante do seu quadro funcional ou contratados externos, originadas neste contrato;
- e) Responsabilizar-se pelas imperfeições decorrentes das atividades prestadas causadoras de danos ou prejuízos nos serviços, por ação ou omissão;
- f) Manter disciplina nos locais de serviços, responsabilizando-se, no prazo de 24 horas após notificação escrita, a tomar as medidas cabíveis, com relação a qualquer trabalhador com conduta considerada inconveniente pelo Coordenador Maurício Guedes do Parque Tecnológico do Rio - UFRJ;
- g) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

3.2- A CONTRATADA obriga-se a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da instituição, referentes ao objeto do contrato, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes dos recursos financeiros utilizados nesta contratação e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** aos locais da execução dos serviços objeto do presente contrato;

b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

5.1- Só poderão trabalhar no referido contrato os funcionários/sócios da **CONTRATADA**.

5.2- A **CONTRATADA** assume todas as responsabilidades sobre seus funcionários, eximindo a **CONTRATANTE** de todas e quaisquer responsabilidades civil, trabalhista e previdenciária.

5.3 - Caso a especificidade do serviço exija profissional externo ao quadro funcional da **CONTRATADA**, esta deverá providenciar documento jurídico próprio que regule a relação de trabalho entre a **CONTRATADA** e o referido profissional, eximindo a **CONTRATANTE** de todas e quaisquer responsabilidades.

5.4- A **CONTRATANTE** é responsável tão somente pelo pagamento do serviço executado, após aprovação, sendo o quadro de funcionário e trabalhadores externos, que executam o serviço de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

5.5- Caso haja manifestação processual na justiça por parte de trabalhador (es) lotado(s) na **CONTRATADA**, cabe à **CONTRATADA** assumir todas as despesas processuais e indenizatórias, se for o caso, eximindo a **CONTRATANTE** de toda a responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global, fixo e irrevogável de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

6.2- Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos da seguinte forma: Sinal de 10% do valor total previsto na assinatura deste contrato e o restante em pagamentos mensais em conformidade com o Item 4 da Especificação do Objeto, ANEXO I da Cotação Prévia 34/2013, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **onde deverá constar ainda o número do Convênio FINEP 01.12.0149.00, o número do presente termo de contrato e o número da parcela correspondente.**

6.2.1- Os valores acima somente serão pagos após a aprovação, pelo Coordenador Maurício Guedes do Parque Tecnológico do Rio - UFRJ, da respectiva etapa dos serviços.

6.3- A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para a execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, taxas, impostos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato, não cabendo, revisão de preço, reajuste e repactuação, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1- O prazo de vigência do presente contrato é de 190 (cento e noventa dias), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 48 (quarenta e oito) meses através de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: INADIMPLEMENTO E RESCISÃO

8.1- Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato, garantido o direito de defesa prévia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, no caso de:

8.1.1- Inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais que persista por prazo superior a 10(dez) dias, garantido o direito de defesa prévia.

8.1.2- Cessão ou sub-rogação de qualquer parte ou direito deste contrato por quaisquer das partes, hipótese em que a parte prejudicada poderá também pleitear perdas e danos, na proporção de seus prejuízos, garantido o direito de defesa prévia.

8.2- A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado, garantido o direito de defesa prévia.

8.3- Não obstante o prazo ajustado na cláusula sétima retro, qualquer uma das partes poderá denunciar e obter a rescisão do presente contrato mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, garantido o direito de defesa prévia.

8.4- A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório 34/2013. Caso contrário, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato mediante aviso por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: FISCALIZAÇÃO

9.1- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação que seja solicitada sobre o objeto do contrato, bem como facilitar a fiscalização da execução dos serviços contratados.

9.2- Cabe ao Coordenador Maurício Guedes do Parque Tecnológico do Rio - UFRJ verificar e exigir da **CONTRATADA** o cumprimento perfeito dos serviços e o atendimento das especificações e demais requisitos técnicos a eles inerentes;

9.3- Cabe à **CONTRATANTE**, e a seu exclusivo critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução de serviços contratados e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus associados;

9.4- A fiscalização é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

9.5- A fiscalização da **CONTRATANTE** deverá enviar relatórios para a **CONTRATADA** sempre que desaprovar os serviços prestados, especificando aqueles que estiverem em desacordo com os requisitos técnicos exigidos;

9.6- A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou substitui as responsabilidades da **CONTRATADA** decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES

10.1- Caso a **CONTRATADA** se recuse a executar os serviços objeto deste instrumento ou a assinar o presente termo contratual, garantida a prévia defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor contratado;
- b) Responder por perdas e danos ocasionados à **CONTRATANTE**, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato; até o limite do valor contratado.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2- Ocorrendo atraso na execução do contrato, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, garantido o direito de defesa prévia, ficará sujeita às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) ao dia, *pro rata die*, até o trigésimo dia de atraso, aplicada sobre o valor da execução do serviço não realizado no prazo estabelecido;
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como recusa de execução dos serviços, ensejando a rescisão e o cancelamento do instrumento contratual, por justa causa, e aplicação da multa de 12% (doze por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, com a consequente suspensão do direito de licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**. Será aplicada a presente sanção, independentemente da prevista na alínea "a" do termo do contrato.

10.3- O pedido de prorrogação de prazo para execução do serviço, só será conhecido pela **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue à **CONTRATANTE**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido;

10.4- O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base a Taxa Referencial *pro rata tempore*, mediante a aplicação da fórmula estabelecida neste contrato;

10.5 – Em todas as sanções a serem aplicadas, será sempre garantida a defesa prévia das partes, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1- As partes elegem, de comum acordo, o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxx de 2013.

Pela CONTRATANTE:

José Carlos Costa da Silva Pinto
Diretor Executivo

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha CONTRATANTE:

Testemunha CONTRATADA:

Nome:
CPF

Nome:
CPF